



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE LINS

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais esportivos para realização dos 67º Jogos Regionais pela Prefeitura de Lins, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	ANTENA PARA VOLEIBOL Composição: Fibra de vidro com pintura esmalte sintético (vermelha e branca); Altura: 1,80 m; Diâmetro: 10 mm;	par	6	180,6000	1.083,6000
1	2	BANDEIRA DE ESCANTEIO PARA FUTEBOL Tamanho: 1,50 m. Base resistente para fixação. Molas fixadas a base. Bandeiras removíveis fabricadas em tecido.	kit	6	544,9333	3.269,5998
1	3	BOLA DE BASQUETEBOL 6.9 PRO OFICIAL Peso: 410-450g Circunferência : 68-70cm Gomos : 8 Laminado : Microfibra Construção : Matrizada Câmara : 6D Sistema de Forro : Multiaxial Miolo : Cápsula SIS	Unidade	12	528,4800	6.341,7600
1	4	BOLA DE BASQUETEBOL 7.9 PRO OFICIAL Peso : 580-620g Circunferência : 75-77cm Gomos : 8 Laminado : Microfibra Construção : Matrizada Câmara : 6D Sistema de Forro : Multiaxial Miolo : Cápsula SIS	unidade	12	579,9693	6.959,6316
1	5	BOLA BASQUETES 3X3 LAMINADO pu gomos: 8 miolo: removível tecnologia construção: matrizada peso: 570-580g circunferência: 72-74cm	unidade	5	347,8459	1.739,2295
1	6	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL CAMPO S11 ECOKNIT Peso: 425 - 450g Circunferência: 66 - 69 cm Gomos: 14 Laminado: Ecoknit Construção: Termotec Câmara: 6D Camada Interna: Neotec Ecológico Sistema de Forro: Termofixo Ecológico Processo Extra: Dupla Colagem, Kick Off Miolo: Cápsula SIS APROVADA PELA FIFA	unidade	12	645,3676	7.744,4112
1	7	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CATEGORIA ADULTO, PRODUZIDA COM A TECNOLOGIA TB MOLTE (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos de poliéster e elastano 150/48 + 92/8 e poliéster PE11, vulcanizados com látex natural centrifugado com PH de 9,96. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara balanceada com butil e válvula com miolo substituível de borracha siliconada. Peso 400 a 440 gramas e circunferência de 61 a 64 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 5 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, tipos e polímero dos fios, PH do látex, circunferência e peso da bola.	unidade	12	454,1216	5.449,4592
1	8	BOLA DE HANDEBOL H2L OFICIAL SUÉCIA LAMINADO Pu pró gomos: 32 camada interna: evacel miolo: cápsula sis tecnologia construção: costurada à mão peso: 325-375g circunferência: 54-56cm APROVADA PELA FEDERAÇÃO CBHb	unidade	12	530,6000	6.367,2000
1	9	BOLA DE HANDEBOL H3L OFICIAL SUÉCIA LAMINADO Pu pró gomos: 32 camada interna: evacel miolo: cápsula sis tecnologia construção: costurada à mão peso: 425-475g circunferência: 58-60cm APROVADA PELA FEDERAÇÃO CBHb	unidade	12	521,2533	6.255,0396

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

1	10	BOLA DE TÊNIS DE MESA MATERIAL: 100% NOVO PLÁSTICO ABS Tamanho: 40+mm de diâmetro, 2,72,8 g/peça aproximadamente Grau: Bola de tênis de mesa 3 Star	unidade	117	7,3267	857,2239
1	11	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL 8.0 PESO: 260-280G Circunferência : 65-67cm Gomos : 18 Laminado : Microfibra Construção : Termotec Câmara : 6D Câmara Interna : Neotec Sistema de Forro : Termofixo SELO : IVS - Tested by FIVB Miolo : Cápsula SIS	unidade	15	527,4549	7.911,8235
1	12	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL PRO Laminado: microfibra gomos: 12 camada interna: neogel miolo:cápsula sis tecnologia construção: termotec peso: 260-280g	unidade	11	394,2659	4.336,9249
1	13	BOMBA DE ENCHER BOLA TECNOLOGIA DOUBLE ACTION Acompanha mangueira e uma agulha. Composição: tubo: policarbonato / haste: acrilato nitrílico butadieno estireno / T Handle: polipropileno / fechos: acrilato nitrílico butadieno estireno.	unidade	10	46,9420	469,4200
1	14	FITA DEMARCATÓRIA PARA VÔLEI DE PRAIA Composição: Fio Polipropileno (Seda) trançado com tratamento UV, 4 cm de largura; com ilhoses e ganchos para fixação; Tamanho: 16,0 x 8,0 m;	par	4	160,5170	642,0680
1	15	PLACAR MANUAL PARA ATENDER TODAS AS MODALIDADES Marcação: 7 sets e 31 pontos cada lado. Medidas: Altura 22 cm x largura 40 cm. Material: Plástico / PVC	unidade	21	249,2488	5.234,2248
1	16	REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE E REDE DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL. SUPORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO E REDE CONFECCIONADA EM NYLON. SEGUE RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA. COMPOSIÇÃO: NYLON E FERRO. PESO APROXIMADO: 342 G. DIMENSÕES APROXIMADAS: 177 X 14,5 X 0,2 CM.	unidade	6	356,6571	2.139,9426
1	17	REDE DE TÊNIS OFICIAL COMPOSIÇÃO: FIO 2,0 POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO UV Malha 5 cm entre nós; 4 Faixas de poliéster de 5 cm de largura na borda superior e inferior e 15 cm nas laterais; Acompanha corda guia; Tamanho: (LxA) 8,40 x 0,80 m;	unidade	4	678,9333	2.715,7332
1	18	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO - EM POLIETILENO HEXAGONAL (SEM NÓS) MEXICO Par. Para trave modelo caixote, fio 6 milímetros de Polipropileno (PP - Seda) sem nós, produto de linha profissional com tratamento UV e alta resistência. A rede mede 7,50 comprimento x 2,50 altura x 2,0 de profundidade. Modelo Mexico colmeia/hexagonal, com 7cm cada lado.	par	4	812,7735	3.251,0940
1	19	REDE PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) De filamento contínuo de 2,5 mm, com malha colméia de 08 x 08 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior. com tratamento UV. Apresentar Relatório Técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO ou próprio em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios de polietileno e polipropileno, Separação de compostos orgânicos por extração com solvente - Procedimento CMQ- LAQ-PE-QO-065, ASTM E1252:1998 (2007) - Standard Practice for General Techniques for ObtainingInfraredSpectra for Qualitative Analysis - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-067, Análise qualitativa de compostos orgânicos por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas - Procedimento CMQ-LAQ-PEQO- 003.	par	4	398,2908	1.593,1632
1	20	REDE DE HANDEBOL OFICIAL Confeccionada na malha quadrada em corda trançada sem nó; Espessura do Fio: 4mm; Material: Polietileno- 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior;	par	4	728,5008	2.914,0032

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 5f6d42f0d38b0726d06049dd0a83c89d0928dba88a75c2b5631250b9a3bccf62

Link de validação: <https://valida.ae/7b52eb100344345a48077dce927422b07d5e208fe40f0eaa6?sv>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

1	21	REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA FIO PP SEDA ,COM 2 FAIXAS DE ALGODÃO, MALHA 10X10,FIO 2,5MM.FAIXA SUPERIOR COM 7 CM DE LARGURA FABRICADA EM LONA DE ALGODÃO DUBLADA COR CRU, COM FIO GUIA FINO POR DENTRO QUE SERVE PARA SER UTILIZADO PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO OU DE CORDA POR DENTRO DA FAIXA, DE MODO A FORNECER A SUSTENTAÇÃO DA REDE. FAIXA INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA FABRICADA EM LONA DE ALGODÃO DUBLADA COR CRU, COM FIO GUIA GROSSO POR DENTRO QUE SERVE PARA AMARRAR JUNTO AOS POSTES DE FORMA A ESTICAR E TENSIONAR A REDE. REFORÇO INTERNO DE PVC NAS 4 PONTAS DA REDE PARA EVITAR A AÇÃO CORTANTE DO CABO DE AÇO OU DA CORDA NA FAIXA,2 ILHOSES DE LATÃO COM ACABAMENTO NIQUELADO (ANTI FERRUGEM) EM CADA PONTA DA REDE. QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIPROPILENO PP SEDA DE 6MM DE ESPESSURA COSTURADO, COM 2 CORDAS ESTIRANTES PARA ACERTO DO POSICIONAMENTO DA REDE NA QUADRA.	unidade	8	603,3452	4.826,7616
1	22	REDE DE VOLEI DE AREIA OFICIAL PROFISSIONAL 2,5mm 10x10 seda 2 faixas de pvc. Rede para Volei areia Oficial é indicada para jogos oficiais e profissionais como para todas as outras categorias que buscam a pratica do esporte, com materiais oficiais de qualidade e durabilidade, confeccionada de acordo com as regras oficiais em vigor. Tamanho Oficial 1,00 x 10,0 m. Fio 2,5 mm de PP (seda) preto de alta densidade com tratamento UV. Revestimento interno passante. Malhas Seda 10x10 cm. Faixa superior e inferior brancas em pvc, com fio guia fino por dentro que serve para ser utilizado para passagem do cabo de aço ou de corda por dentro da faixa, de modo a fornecer a sustentação da rede.	unidade	3	387,0052	1.161,0156
1	23	REDE OFICIAL DE BASQUETE Cordão 6 mm feito de corda de nylon (seda) trançada. Para aros de basquete tamanho oficial. Modelo de altíssimo padrão, indicado para quadras profissionais ou para quem busca durabilidade e conforto em ambientes internos.	unidade	10	81,1118	811,1180
1	24	SUORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL Composição: Tecido algodão revestido com velcro; Tamanho: 1,0 x 0,05 m;	unidade	6	175,1618	1.050,9708
1	25	TABELA DE BASQUETEBOL Composição: Compensado Naval 18 mm, com requadro metálico nas bordas; Pintura: Esmalte sintético cor branca e marcações na cor preta; Tamanho: 1,20 x 1,80 m; Rede: Fio 2 PP (Seda) com tratamento UV, malha 7 cm entre nós; Aro: Aço carbono 16 mm com ganchos e pintura epóxi cor laranja; Tamanho da embalagem: 180x120x10 cm; Aro: 63/48/20 cm; Contém: 1 Tabela, 1 Rede e 1 Aro;	unidade	2	4.411,8565	8.823,7130
1	26	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO 6 DÍGITOS Possibilita contagem de horas /minutos /segundos ou minutos/segundos/centésimos. Apresenta horário alternadamente à contagem do cronômetro. Visibilidade à 40 metros, confeccionado em caixa de aço com pintura epoxi. Acionador remoto com cabo de 3 metros.Bivolt: 110 /220 V - 61cm x 24cm -Apresentar catálogo para amostra do produto.	unidade	12	49,8831	598,5972
1	27	TUBOS DE BOLA DE TÊNIS OFICIAL - TUBO COM 3 UNIDADES Material: Borracha e feltro resistente; é adequada a todos os tipos de quadra e apresentam feltro extra para maior durabilidade com uma boa capacidade de resposta. A bola é construída com o núcleo de borracha que oferece maior flexibilidade e performance. Bola aprovada pela Federação Internacional de Tênis (ITF);	unidade	20	90,1742	1.803,4840
1	28	JOGO OFICIAL DE BOCHA BOLAS DE BOCHA PLASTILUC RAFA FEDERADA ITALIANA Com pintas e números injetados confeccionada em extra nylon sintético de alta resistência cada bola pesando 1.700kg tamanho 12.5 jogo contém 8 bolas, para cancha sintética pesada. Não Acompanha Balim	jogo	1	4.243,9333	4.243,9333
1	29	PLACAR DE PONTOS DE BOCHA Material: MDF (Madeira industrializada) - Espessura 1,5cm	unidade	1	540,9000	540,9000
1	30	JOGO OFICIAL DE MALHA COM 4 DISCOS - 750G Em aço inox polido pesando 750Gr a 780gr com o diâmetro 110mm cada disco Com 2 pinos	jogo	1	3.117,2667	3.117,2667
1	31	BOLA OFICIAL DE BIRIBOL - PESO: 290-310G Laminado: borracha Miolo: removível tecnologia Construção: vulcanizada CIRCUNFERÊNCIA: 60-62CM APROVADA PELA CNBI	unidade	3	329,5972	988,7916





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

1	32	REDE OFICIAL DE BIRIBOL Dimensões: 5m de comprimento por 1m de altura; Faixas: 4 faixas sintéticas; Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha: 14x14cm;	unidade	1	76,9842	76,9842
---	----	--	---------	---	---------	---------

VALOR TOTAL:

R\$ 105.319,09

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

A descrição dos impactos ambientais e de sustentabilidade como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação ao objeto; todavia, como é um contrato de serviços que normalmente se exaurem na efetiva prestação entendemos que não é o caso de exigir garantia da contratação.

Catálogos e Amostras

A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com a documentação, catálogo para os respectivos itens constantes de sua proposta, com indicação da marca e modelo, contendo todas as informações técnicas necessárias a avaliação da conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos.

A) No(s) catálogos(s) deverá (ao) constar a identificação do(s) item(ns) correspondente(s) e o nome da empresa licitante.

B) O catálogo deverá possuir informações que permitam concluir que estes correspondem às especificações técnicas contidas no Anexo I, deste edital, não podendo conter emendas ou rasuras, sob pena de desclassificação da licitante.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

C) O(s) catálogo(s) e similar(es) deverá(ão) ser preferencialmente em original, podendo ser impresso ou xerocopiado (legível) e colorido ou extraído da internet, contendo as características técnicas do produto ofertado.

D) Em caso de dúvidas a empresa classificada em 1º lugar na etapa de lances deverá apresentar amostras e o laudo (laudo somente dos itens que esteja especificado no descritivo do anexo do edital) para itens arrematados a ser definido pela comissão, no prazo de até no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação, para análise e verificação da equipe técnica em observância a conformidade entre o proposto e o especificado no Termo de Referência, devidamente montados, com todos os detalhes e acessórios. Cada amostra apresentada deverá estar na embalagem original de fornecimento e identificada com etiqueta que contenha: o número do item, conforme Anexo I, nome da proponente e número do processo licitatório, devidamente relacionado em papel timbrado da empresa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

A empresa contratada deverá fornecer os materiais até o dia 14 de julho para atendimento dos 67º Jogos Regionais de 16 a 26 de julho de 2025 na cidade de Lins.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.a.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.a.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.a.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.a.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.a.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.a.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

a) A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme disposto neste item.

7.a.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.a.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.a.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.a.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

b) *A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*

Entrega dos materiais e emissão de relatório pelo fiscal técnico atestando a realização do evento dentro dos parâmetros firmados no contrato;

Do recebimento

c) Os serviços ou materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

e) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

f) O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

g) O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

h) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.h.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.h.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.h.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.h.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.h.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

i) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

j) Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.j.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.j.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.j.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.j.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.j.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

k) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

l) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

m) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

n) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

o) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.o.1. o prazo de validade;

7.o.2. a data da emissão;

7.o.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.o.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.o.5. o valor a pagar; e

7.o.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

p) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

q) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

r) A Administração deverá:

s) a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

t) b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

u) Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

v) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

w) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

x) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Prazo de pagamento

- y) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- z) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

aa) *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, desde que seja da mesma titularidade de quem venceu o certame e assinou o contrato. Não se fará pagamentos a terceiros, quaisquer que sejam os vínculos entre o contrato e o terceiro indicado.*

bb) *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

cc) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.cc.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

dd) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ee) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

b) O regime de execução do contrato será global.

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Sistema de apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União*
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

c) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

d) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

e) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

h) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- i) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- k) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- m) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- n) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- o) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- p) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a) O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 105.319,09**, conforme custos unitários apostos na *tabela acima*.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Previsto na LOA.

10.a.1. A contratação do item 1 será atendida pelas seguintes dotações:

- I) Ficha: 687;
- II) Aplicação: 110.0000;
- III) Gestão/Unidade: 02.09.01;
- IV) Fonte de Recursos: 01.

- V) Ficha: 697;
- VI) Aplicação: 110.0000;
- VII) Gestão/Unidade: 02.09.01;
- VIII) Fonte de Recursos: 01.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Lins, 02 de julho de 2025.



Djalma Alves de Souza

Agente Administrativo – mat. 4559

JOAO RUFINO
DA SILVA
JUNIOR:3726130
7807

Assinado digitalmente por JOAO RUFINO DA
SILVA JUNIOR:37261307807
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS-VL, OU=27297830000189, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOAO
RUFINO DA SILVA JUNIOR:37261307807
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.02 10:19:31-03'00"
Font: PDF-Reader Versão: 2023.2.0

João Rufino da Silva Junior

Secretário de Esportes e Lazer de Lins

